

PORTARIA Nº. 1736, DE 26 DE julho DE 2023.

“Institui a Comissão de Gestão, Fiscalização e Prestação de Contas do Convênio com o Município de Gurupi, referente a gestão da UPA 24 horas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de criar de uma comissão específica para a fiscalizar a execução e prestação de contas do convênio firmado com o Município de Gurupi para a gestão da UPA 24 horas;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos recursos pactuados;

CONSIDERANDO que a instituição de um grupo responsável pelo acompanhamento da execução visa assegurar o cumprimento das obrigações conveniadas e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão de Gestão, Fiscalização e Prestação de Contas do Convênio com o Município de Gurupi, referente à gestão da UPA 24 horas.

Art. 2º. Compete à comissão:

I – Fiscalizar a execução do convênio, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os termos do plano de trabalho aprovado e assegurando o cumprimento dos objetivos pactuados;

II – Assegurar a conformidade legal, verificando a aderência da execução às normativas contábeis, financeiras e jurídicas aplicáveis, prevenindo eventuais irregularidades;

III – Elaborar e analisar relatórios, compilando dados, avaliando documentos e consolidando informações para embasar a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores;

IV – Recomendar medidas de aprimoramento, propondo a adoção de ações corretivas ou preventivas para melhorar a gestão e a execução do convênio;

56

V – Fortalecer a transparência, promovendo o controle social e garantindo o acesso da sociedade e dos órgãos competentes às informações sobre a execução do convênio.

§ 1º A criação desta comissão está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando segurança jurídica e otimização dos resultados esperados pelo convênio.

Art. 3º Os servidores nomeados para integrar esta comissão farão jus ao triplo da gratificação prevista no anexo único da Portaria nº 822/2014, nível de complexidade 2, com as devidas atualizações, em conformidade com o parágrafo único do art. 41, da Lei Municipal 1.774/2008.

Art. 4º A comissão será presidida pelo servidor Manoel Moraes dos Reis Filho e contará com a participação dos gestores e responsáveis técnicos da UPA, sem prejuízo de futuras inclusões de novos membros, com ou sem remuneração. Inicialmente, a comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidores	Função
Manoel Moraes dos Reis Filho	Presidente
Membros Natos Não Remunerados	
Coordenador Geral Administrativo da UPA 24 horas	
Coordenador de Enfermagem da UPA 24 horas	
Coordenador de Farmácia da UPA 24 horas	
Coordenador Médico da UPA 24 horas	

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de julho de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021

